

PROJETO UNB NAS ESCOLAS**EDITAL CONJUNTO DEG/IDA N.º 008/2023**

PROCESSO Nº 23106.014004/2023-97

1. APRESENTAÇÃO

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), buscando a aproximação entre a Universidade de Brasília (UnB) e os estudantes do ensino médio do DF, propõe o Projeto UnB nas Escolas. Com a colaboração de professores e alunos de graduação, o programa tem por finalidade apresentar aos estudantes das escolas públicas e privadas do DF os cursos de graduação e as oportunidades científicas e de mercado de trabalho oferecidas pela Universidade de Brasília e, assim, estreitar os laços da UnB com o Ensino Médio.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar bolsistas para atuarem, sob a supervisão do Instituto de Artes (IdA), no Projeto UnB nas Escolas no semestre 1/2023.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Este edital destina-se a estudantes de graduação da UnB regularmente matriculados nos cursos vinculados ao Instituto de Artes (IdA).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2. Estar devidamente matriculado em um dos cinco cursos do Instituto de Artes: Artes Cênicas, Artes Visuais, Design, Música e Teoria Crítica e História da Arte.

4.3. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente na UnB.

4.4. Não receber quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB.

4.5. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas são:

- a) auxiliar no planejamento de atividades do projeto;
- b) auxiliar na elaboração de materiais para a execução das atividades;
- c) participar e executar as atividades previstas;
- d) auxiliar a comissão na avaliação do programa.

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1. Participar do processo formativo, conforme descrito na tabela do cronograma, em datas específicas com horários individuais e/ou em grupos a serem divulgados oportunamente pela comissão de formação, podendo este período se estender caso seja constatada a necessidade. A não participação na formação implica em exclusão do programa.

6.2. Desenvolver as atividades planejadas para o projeto de forma presencial e/ou remota, conforme indicação pelo professor responsável.

6.3. Preencher Termo de Compromisso no SEI, em processo a ser disponibilizado posteriormente, informando seus dados bancários, na forma de conta corrente pessoal.

6.4. A permanência do(a) discente no projeto está condicionada à manutenção dos requisitos constantes deste edital e por avaliações de desempenho, que serão realizadas pela comissão do projeto.

7. VAGAS/RECURSOS/BOLSAS

7.1. Serão ofertadas 10 vagas para participação imediata, distribuídas da seguinte forma:

- a) Artes Cênicas - 02 (duas) vagas.
- b) Artes Visuais - 02 (duas) vagas.
- c) Design - 02 (duas) vagas.
- d) Música - 02 (duas) vagas.
- e) Teoria Crítica e História da Arte - 02 (duas) vagas.

7.2. Serão selecionados 5 (cinco) participantes para cadastro reserva.

7.3. O presente edital contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2023.

7.4. Cada bolsista selecionado receberá 3 (três) bolsas para atuar no Projeto.

7.5. O valor unitário mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades.

8. FASES DO PROCESSO

8.1. Inscrições

8.1.1. A inscrição será realizada apenas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/UkxSs4fcaU> nas datas estipuladas no cronograma.

8.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

- a) Histórico Escolar atualizado, obtido no SIGAA.
- b) Carta de Intenções, que deverá conter breve explanação contemplando: perfil e competências do(a) estudante; adequação do perfil à vaga; histórico da trajetória acadêmica e profissional; outros elementos que julgar necessários.

8.1.3. O discente poderá realizar novo preenchimento do formulário de inscrição em caso de erro. Apenas o último formulário enviado será considerado.

8.2. A seleção para o presente edital será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto pelas seguintes etapas:

8.2.1. **Etapa 1: Análise de Histórico Escolar e da Carta de Intenções**

- a) O Histórico Escolar será analisado para verificação do exigido nos itens 4.1 a 4.5 deste edital.
- b) A Carta de Intenções será avaliada quanto à argumentação do candidato em relação ao interesse na participação do projeto. Será atribuída uma nota de até 5 (cinco) pontos.
- c) Esta etapa é eliminatória e classificatória. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

d) Serão aprovados para a Etapa 2, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis para alunos de graduação, o que equivale a 20 (vinte) candidatos, entre os melhores classificados na Etapa 1.

8.2.2. Etapa 2: Entrevista

- a) Serão convocados para entrevistas os candidatos aprovados na Etapa 1.
- b) A Etapa 2 terá caráter classificatório e será realizada via TEAMS na data prevista no cronograma.
- c) O candidato receberá uma nota de até 5 (cinco) pontos na entrevista, em que serão aplicados os seguintes critérios:
- I - Interesse e disponibilidade para participação no projeto.
 - II - Clareza na exposição oral.
 - III - Experiência com público.
 - IV - Conhecimento do próprio curso (VIS, TCHA, MUS, CEN, DIN).
- a) A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na Etapa 1 e na Etapa 2. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

8.2.3. Critérios de Desempate

8.2.3.1. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

- a) Que tenha ingressado pelo Sistema Cotas PPI ou Quilombolas.
- b) Com o maior IRA.
- c) Com a maior nota na Etapa 1.
- d) Com o maior percentual do curso já concluído.
- e) Com maior idade.

8.2.4. Recurso

8.2.4.1. Recursos contra o resultado provisório das etapas 1 e 2 poderão ser interpostos mediante o envio de e-mail para cpe.dieg@unb.br, nomeando o assunto do e-mail como "Recurso - UnB nas Escolas", conforme datas previstas no cronograma.

8.3. Resultado

8.3.1. O resultado de todas as etapas da seleção será divulgado na datas previstas no cronograma, no site do DEG (<http://deg.unb.br/editais>).

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	08/02/2023
Período de Inscrição	08/02 a 15/03/2023
Resultado provisório da Etapa 1	A partir de 21/03/2023

Etapa	Data
Período para recurso da Etapa 1	De 23 a 24/03/2023
Resultado final da Etapa 1 e convocação para entrevistas	A partir de 27/03/2023
Entrevistas	29 e 30/03/2023
Resultado provisório da Etapa 2	31/03/2023
Período para recurso da Etapa 2	até 03/04/2023
Resultado Final	04/04/2023
Início das atividades	05/04/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(a) candidato(a) que, aprovado(a), não comparecer à convocação para o início das atividades, será desclassificado(a).

10.2. Estudantes convocados(as), mas que apresentarem desempenho insatisfatório e/ou que não cumprirem com os direitos e deveres previstos no Termo de Compromisso serão dispensados(as).

10.3. As vagas decorrentes de desistência de bolsistas, desclassificação de candidato(a) nos termos do item 10.1 ou de dispensa nos termos do item 10.2 serão preenchidas por candidatos(as) constantes do cadastro reserva seguindo a ordem da classificação final.

10.4. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cpe.dieg@unb.br, nomeando o assunto do e-mail como: Projeto UnB nas Escolas – 1/2023.

10.5. O DEG/UnB não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de quaisquer dos documentos exigidos nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os estudantes evitem o preenchimento do formulário em momento próximo ao prazo final.

10.6. O(a) discente é responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este edital, no site do Decanato de Ensino de Graduação (<http://deg.unb.br/editais>). O DEG/UnB não enviará notificações ou mensagens de confirmação de qualquer tipo ao longo do processo seletivo.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

Diêgo Madureira de Oliveira

Decano de Ensino de Graduação DEG/UnB

Fátima Aparecida dos Santos

Diretora do Instituto de Artes



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 07/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Instituto de Artes**, em 08/02/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9299794** e o código CRC **5AB0EA04**.

Referência: Processo nº 23106.014004/2023-97

SEI nº 9299794